DECRETO Nº 76 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$240.672,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **240.672,57**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

23	04.122.0003.4008.0000	DIRECAO GERAL	1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
23	04.122.0003.4008.0000	DIRECAO GERAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
23	04.122.0003.4008.0000	DIRECAO GERAL	6.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
23	04.122.0003.4008.0000	DIRECAO GERAL	20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
38	04.128.0005.4013.0000	QUALIFICACAO PROFISSIONAL	7.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

136	04.122.0402.2013.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	60,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

341	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	80,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 04 ENSINO GERAL

DECRETO Nº 76 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2783

02 09 04 ENSINO GERAL

373	12.361.1202.1123.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	11.796,32
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

373	12.361.1202.1123.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	40.236,25
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

570	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI'	141.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

580	08.244.0801.2136.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	8.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **149.500,00**

Fontes de Recurso	
660 000	8.500,00
621 000	141.000,00

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

11	01.031.0001.4004.0000	APOIO LEGISLATIVO	-6.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

20	04.122.0003.4007.0000	DIRECAO GERAL	-20.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

30	04.122.0003.4010.0000	DIRECAO GERAL	-1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 76 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2783

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL				
31	04.122.0003.4014.0000	DIRECAO GERAL		-7.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
33	04.122.0003.4014.0000	DIRECAO GERAL		-5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS				
135	04.122.0402.2013.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL		-60,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02 09 02	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS				
343	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-80,00	
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	001 000	EDUCAÇÃO 25%			
02 09 04	ENSINO GERAL				
372	12.361.1202.1122.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-40.236,25	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	550 000
	550	Transferência do Salário-Educação			
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
377	12.361.1202.2042.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-11.796,32	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	550 000
	550	Transferência do Salário-Educação			
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO			

-91.172,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 76 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2783

PREFEITO MUNICIPAL